

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LICENÇAS DA PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL CLAUDE TEAM PREMIUM 5X SOB DEMANDA

Equipe Técnica

Suellen da Silva Torres

Kariny da Silva Dantas Vianez

Amanda de Oliveira Sarmento Souza

1. Informações Básicas

- 1.1. A contratação pretendida tem por objetivo atender as necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF22/ES, de modo a atender suas atribuições finalísticas de atendimento ao profissional e empresas inscritas, fiscalização, orientação e representação institucional;
- 1.2. Este estudo técnico preliminar visa a contratação de licenças da plataforma de Inteligência Artificial Claude Team Premium 5x sob demanda para uso do CREF22/ES, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação;
- 1.3. Os serviços em tela são considerados comuns porque seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado;
- 1.4. O estudo também traz algumas considerações sobre as regras, que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.
- 1.5. O conselho do CREF22/ES conta com uma equipe de 25 a 30 colaboradores.

2. Descrição da necessidade

2.1. O Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF22/ES vem desenvolvendo ações voltadas à modernização administrativa e à transformação digital de seus processos internos, buscando ferramentas tecnológicas que contribuam para o aumento da eficiência, da produtividade e da qualidade dos serviços prestados aos profissionais registrados e à sociedade. Nesse contexto, a utilização de soluções baseadas em Inteligência Artificial Generativa apresenta-se como instrumento estratégico para apoio às atividades institucionais, permitindo a elaboração e revisão de documentos, produção de conteúdos técnicos e administrativos, análise de informações, organização de fluxos de trabalho, apoio à tomada de decisão, atendimento institucional e automação de tarefas repetitivas.

2.2. A plataforma Claude Team destaca-se por oferecer ambiente corporativo seguro para utilização de Inteligência Artificial, com recursos de colaboração em equipe, gerenciamento de usuários, proteção de dados organizacionais e ferramentas avançadas de processamento e análise de informações, compatíveis com as necessidades operacionais do Conselho;

2.3. A contratação das licenças permitirá a utilização padronizada da ferramenta pelos diversos setores da autarquia, reduzindo retrabalho, aumentando a produtividade das equipes e fortalecendo a cultura de inovação e transformação digital. A presente contratação encontra fundamento nos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e modernização administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas boas práticas de governança pública, gestão da informação e transformação digital aplicáveis às entidades da Administração Pública.

2.4. Na presente contratação será admitida a indicação da marca Claude AI, licenças da plataforma de Inteligência Artificial Claude Team Premium 5x do fornecedor —, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de padronização e das razões técnicas objetivas contidas no Estudo Técnico Preliminar em apêndice, que demonstram a superioridade técnica da solução frente às alternativas avaliadas, especialmente quanto à capacidade de processamento de contexto extenso (acesso a modelos com janela de até 200 mil tokens), à

manutenção de continuidade lógica em interações com documentos de grande volume e à aderência aos requisitos institucionais de segurança e confiabilidade.

2.5. A indicação de marca não restringe a competição, uma vez que o objeto será cotado junto a diferentes empresas brokers nacionais autorizadas a comercializar a solução, preservando-se a competitividade na intermediação, nos termos da jurisprudência consolidada do TCU (Acórdãos 2.401/2006-P e correlatos).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Supervisora Regional	Suellen Torres

4. Descrição da solução como um todo

- 4.1. A contratação contempla a disponibilização de licenças corporativas de Inteligência Artificial Generativa para utilização pelos setores administrativos, técnicos, jurídicos e de comunicação do CREF22/ES. A ferramenta será utilizada como apoio às atividades institucionais, não substituindo a análise técnica, jurídica ou administrativa dos servidores responsáveis pelos atos praticados pela autarquia. O quantitativo inicial de 12 licenças foi definido com base na estrutura organizacional atual e poderá ser revisto em futuras contratações, conforme a expansão da utilização da ferramenta e a avaliação dos resultados obtidos.
- 4.2. Aumento da produtividade dos colaboradores, por meio da redução do tempo gasto em atividades operacionais e repetitivas relacionadas à elaboração, revisão e análise de documentos;
- 4.3. Melhoria da qualidade técnica dos documentos institucionais, incluindo ofícios, pareceres, despachos, relatórios, atas, comunicados, apresentações e demais instrumentos administrativos utilizados pelo Conselho.
- 4.4. Padronização da comunicação institucional, promovendo maior uniformidade na redação, linguagem e apresentação dos documentos. Otimização dos fluxos de trabalho internos, com apoio à organização de informações, estruturação de processos e gerenciamento de demandas administrativas documentos produzidos pelos diversos setores;
- 4.5. Fortalecimento da transformação digital do CREF22/ES, mediante a incorporação de tecnologias inovadoras alinhadas às melhores práticas de governança e modernização da Administração Pública;
- 4.6. Aumento da capacidade analítica das equipes, possibilitando maior agilidade na consolidação de informações, elaboração de relatórios gerenciais e apoio à tomada de decisão;

5. SUPORTE

- 5.1 O CREF22/ES poderá acionar o suporte técnico através dos seguintes canais, que serão detalhados em contrato:
- 5.2 E-mail: Para registro formal de todas as ocorrências.
- 5.3 Telefone/WhatsApp: Para suporte imediato em casos de urgência.
- 5.4 Portal de Suporte: Acesso a uma ferramenta de gerenciamento de chamados (tickets).
- 5.5 A Contratada deverá manter um canal de contato para o caso de falhas catastróficas ou críticas que interrompam os serviços, mesmo fora do horário comercial.

- 5.6 Caso a solicitação de chamados não críticos seja realizada fora do horário comercial (de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00, exceto feriados) esta será atendida no próximo dia útil, conforme o prazo para início do atendimento).

6 Levantamento de Mercado

- 6.1 A pesquisa de mercado foi conduzida pelas médias de valores com fornecedores , conforme quadro abaixo;

X7 INFORMATION TECHNOLOGY LTDA		EVOLVETEC SERVIÇOS LTDA		GAH LICITA LTDA		MÉDIA DOS VALORES DOS ORÇAMENTOS	
Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Média Mensal	Média Anual
R\$10.250,00	R\$123.000,00	R\$9.900,00	R\$118.800,00	R\$8.500,00	R\$102.000,00	R\$ 9.550,00	R\$114.600,00

7 Estimativa das quantidades a serem contratadas

- 7.1 Os quantitativos estimados totais foram estabelecidos com base na avaliação da gerência do CREF22/ES;
- 7.2 O detalhamento das quantidades por unidade encontra-se dispostas no Termo de Referência.

8 Estimativa do Valor da Contratação

- 8.1 O valor global estimado da contratação é de R\$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais);
- 8.2 Os preços unitários estimados foram obtidos através da média dos valores obtidos com base em orçamentos obtidos por fornecedores, conforme tabela acima.

9 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 9.1 Não se aplica.

10 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 10.1 A presente contratação encontra-se prevista na proposta orçamentária anual do Conselho de Regional de Educação Física 22ª Região Espírito Santo.

11 Possíveis Impactos Ambientais

- 11.1 Considerando que o objeto contratado é um serviço digital imaterial, os impactos ambientais diretos da contratação são baixos. Os impactos indiretos, associados à infraestrutura do fornecedor, podem ser mitigados por meio de critérios de sustentabilidade previstos no edital, em conformidade com o Decreto nº 12.771/2025 e as diretrizes de Contratações Públicas Sustentáveis.
- 11.2 Não foram identificados impactos ambientais negativos relevantes que inviabilizem ou restrinjam a contratação.

12 Declaração de Viabilidade

- 12.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

13 Justificativa da Viabilidade

- 13.1 Considerando a essencialidade do objeto do presente ETP, esta equipe de planejamento entende

ser viável e necessária a referida aquisição.

14 Responsáveis

- 14.1 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Vitória (ES), 16 de junho de 2026.

Suellen da Silva Torres
Supervisora Regional

Kariny da Silva Dantas Vianez
Gerência Geral

Amanda de Oliveira Sarmento Souza
Assistente Administrativo II

MAPA DE RISCO

Contratação de 12 (doze) licenças da plataforma de Inteligência Artificial Claude Team Premium 5x Sob demanda, destinada à utilização pelos colaboradores do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF22/ES, com a finalidade de apoiar atividades administrativas, técnicas, institucionais, jurídicas, de comunicação e de gestão, promovendo maior eficiência operacional, produtividade, inovação e modernização dos processos internos

Fase	Interna		
Situação	Equívocos nas especificações técnicas - requisitos para contratação insuficientes e/ou desnecessários.		
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Plano de mitigação	Diálogo entre áreas envolvidas. Equipe de trabalho da área técnica para definição dos requisitos envolvida em todo o processo de planejamento e elaboração de Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.		

Fase	Interna		
Situação	Equívocos nos quantitativos estimados		
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Plano de mitigação	Quantitativos estimados em conjunto com áreas correlatas.		

Fase	Interna		
Situação	Atrasos na contratação decorrentes de atraso na tramitação do processo administrativo		
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Plano de mitigação	Acompanhamento do processo e apoio às áreas envolvidas.		

Fase	Externa		
Situação	Impugnação e recursos no percurso do processo licitatório, ocasionando atrasos		
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Plano de mitigação	Elaboração dos termos e editais da licitação com equipe das áreas de Planejamento, licitações e contratos.		

Fase	Execução		
Situação	Inexecução total ou parcial do contrato		
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Plano de mitigação	Previsão contratual de Instrumento de Mensuração de Resultado verificado pela fiscalização, com aplicação de glosas e sanções administrativas. Análise de alternativas para chamamento dos próximos colocados.		

Fase	Execução		
Situação	Inexecução total ou parcial do contrato		
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Plano de mitigação	Previsão contratual de Instrumento de Mensuração de Resultado verificado pela fiscalização, com aplicação de glosas e sanções administrativas. Análise de alternativas para chamamento dos próximos colocados.		

Fase	Execução		
Situação	Ausência injustificada do serviço		
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Plano de mitigação	Notificação da empresa e aplicação de sanções.		

Fase	Execução		
Situação	Atrasos no início da prestação dos serviços		
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Plano de mitigação	Previsão de prazos viáveis para cumprimento das obrigações assumidas e de sanções em caso de descumprimento. Alinhamento da empresa contratada com a fiscalização contratual e área demandante.		